



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 22/84.*

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.).

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento(DNOS) objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à Retificação do Rio Miguel.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 04 de Junho de 1984.

José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal.

Luís Alves, 04 de junho de 1984.

Comissão de Finanças Orçamento e Contas
do Município.

A comissão examinando a matéria
julga necessário o Chefe do Poder Executivo
do município firmar Convênio com o
D.N.O.S., a fim de obter auxílio
financeiro destinado à Retificação
do Rio Miguel.

S.S. 04/06/84

Ass: Hoffe

Ass: Perm. Exp. 1

Ass: Celindio B. Hoffmann

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 4/6/1984

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES
[Signature]
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 11/6/1984

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES
[Signature]
Presidente

Sessão do Dia 4/6/1984

Sessão do Dia 11/6/1984